PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9957/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$66.393,39(sessenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09/10/2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9957/2006

| 7 1110XC 4C 2001010 11 000172000 | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|-------|----------------|-------------|--|--|
| CÓDIGO | | | VALORES EM R\$ | | | |
| DO PROGRAMA DE TRABALHO | DE ELEMENTO | FONTE | REFORÇO | COMPENSAÇÃO | | |
| 4261.123610063.2296 | 3390.39 | 100 | 691,24 | | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.39 | 100 | 7.584,98 | | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.39 | 108 | 4.337,36 | | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.39 | 203 | 53.779,81 | | | |
| 4261.123610063.2296 | 3390.30 | 100 | | 691,24 | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.30 | 100 | | 6.253,39 | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.30 | 108 | | 4.102,96 | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.30 | 203 | | 53.779,81 | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.36 | 108 | • | 234,40 | | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.47 | 100 | | 1.331,59 | | |
| | | TOTAL | 66.393,39 | 66,393,39 | | |

DECRETO Nº 9958/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 29 de dezembro de 2005 e parágrafo único do artigo 8° da lei complementar 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária, Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 2043.123610042.2146, no Código de Despesa 3390.30, a Fonte 202.

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.767.040,41(um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, quarenta reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 9958/2006

| CÓDIGO | | | VALORES EM R\$ | |
|----------------------------|----------------|-------|----------------|--------------|
| DO PROGRAMA DE TRABALHO | DE ELEMENTO | FONTE | REFORÇO | COMPENSAÇÃO |
| 1051.123610010.2033 | 3390.30 | 100 | 444.000,00 | |
| 1051.123610010.2033 | 3390.39 | 100 | 86.000,00 | |
| 1051.123610010.2033 | 4490.51 | 100 | 970.000,00 | |
| 1052.271220001.2046 | 3190.11 | 100 | 1.000,00 | |
| 1052.271220001.2322 | 3390.39 | 100 | 39.925,44 | |
| 1052.278130014.2045 | 3390.39 | 203 | 18.714,97 | |
| 2043.123610042.1124 | 3390.39 | 205 | 38.000,00 | |
| 2043.123610042.2146 | 3390.30 | 202 | 20.000,00 | |
| 2043.123610042.2146 | 3390.30 | 205 | 135.000,00 | |
| 4261.175120001.2340 | 3390.39 | 108 | 14.400,00 | |
| 2043.123610001.2150 | 3390.39 | 205 | | 20.000,00 |
| 2043.123610042.1124 | 3390.30 | 205 | | 16.000,00 |
| 2043.123610042.1124 | 3390.36 | 205 | | 25.000,00 |
| 2043.123610042.1124 | 4490.52 | 205 | | 22.000,00 |
| 2043.123610042.2146 | 3390.32 | 202 | | 5.000,00 |
| 2043.123610042.2146 | 3390.39 | 202 | | 5.000,00 |
| 2043.123610042.2146 | 3390.39 | 205 | | 40.000,00 |
| 2043.123610042.2146 | 3390.92 | 205 | | 15.000,00 |
| 2043.123610042.2146 | 4490.52 | 205 | | 15.000,00 |
| 2043.123610042.2146 | 4490.61 | 205 | | 20.000,00 |
| 2043.123650045.2149 | 3390.36 | 202 | | 5.000,00 |
| 2043.123650045.2149 | 4490.52 | 202 | | 5.000,00 |
| 4261.175120001.2340 | 3390.30 | 108 | | 14.400,00 |
| 1052.271220001.2322 | 3390.39 | 203 | | 18.714,97 |
| 1052.278130014.2045 | 3390.30 | 209 | | 20.000,00 |
| 1052.278130014.2045 | 3390.39 | 209 | | 19.925,44 |
| Recursos Provenientes | | 100 | | 1.501.000,00 |
| de Superávit Financeiro | | | | |
| | | TOTAL | 1.767.040,41 | 1.767.040,41 |

Portarias

Aposenta Isaias Pinto, Trabalhador, nível 01, matrícula 227155-9, referente ao processo 20/3403/2006 (Portaria n° 1064/2006).

Designa Leonardo Penna de Lima Brandão, Jair Pereira da Silva e Nelson Rocha de Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria Geral do Município, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Enquadramento de que trata o artigo 17 e seu parágrafo único da Lei n° 2281, de 28 de dezembro de 2005 (Portaria n° 1065/2006).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01.10.2006, Antonio Augusto Ponce de Leon do cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração (Portaria 1066/2006).

Considera nomeada, a contar de 01.10.2006, Adriana de Moura Marques para o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Augusto Ponce de Leon (Portaria n° 1067/2006).

Torna insubsistentes as Portarias n°s 1055, 1056 e 1058/2006, publicadas em 06/10/2006 (Portaria n° 1068/2006).

Considera nomeado, a contar de 01/10/2006, Tiago Silva Pereira para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Fernando de Jesus de Oliveira (Port. n° 1069/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Abono refeição - Deferido

20/4270/2006 – Claudia Lucia Rodrigues Tavares

20/4349/2006 - Ana Lucia Machado da Silva de Andrade

20/4340/2006 - Alan Carlos de Oliveira Leite

20/4337/2006 - José Roberto Sgambato

20/4324/2006 - Dinair Felicissimo Rodrigues

20/4345/2006 - Kenia Cristina Jardim Gomes

Auxílio transporte – Deferido

20/4323/2006 – Dinair Felicissimo Rodrigues

20/4340/2006 - Ana Lucia Machado da Silva de Andrade

20/4407/2006 – Geovani de Souza

20/4271/2006 - Claudia Lucia Rodrigues Tavares

Contagem de licença especial em dobro – Deferido

20/3782/2006 – Magno de Amarante e Silva

Abono de permanência – Deferido

20/3670/2006 - Nilceia de Souza Duarte

Licença especial – Deferido

20/3114/2006 - Rosa Maria de Cássia Balthar Gomes - de 20.09 a 18.12.06

Inquérito

130/321/2006 - Arquive-se, de acordo com a conclusão da

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 118/2006 - Proc. 210/3522/2006

Edital de Citação

Citada: Aline Santoro Guimarães, Supervisor Educacional matrícula 234664-1

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias: Fundamentação legal: art. 247, da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5° andar: Horário: 9:00 às 16:30h.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional - Deferido

20/3868/2006 – Fernando Vieira 20/3390/2006 – João Batista do Nascimento

20/3371/2006 - Manoel Melo Teixeira

20/3354/2006 - Paulo Cesar da Silva

20/3392/2006 - Vitor de Jesus Cavalcante

20/3356/2006 - Walcy Lemos Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Núcleo de Processamento Fiscal

Corrigenda

Na publicação do dia 10.10.06 - processo 30/18489/06 onde se lê: Als. 3688 e 2321, leia-se: A.I. 2321

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE **URBANO**

Comunicação

Visando dar conhecimento de seus atos, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Controle Urbano publica os deferimentos dos pedidos de licenciamento de obras em Niterói.

Proietos aprovados no período de 01/09/2006 à 30/09/2006. 80/3947/2006-Costa Rica, R. nº 491 lt.12/qd.12, Serra Grande; 80/1860/2002 -Gavião Peixoto, R. nº 68ª Icarai; 80/3321/2005 - Irene Lopes Sodré, Av. nº lt.05 qd.127, Itaipu; 80/1574/2006- Rondon, Gal, R. nº 15 qd.55 lt.02 São Francisco; 80/3520/2006- Mariscos, dos, R. nº 85 qd.44 lt.16 Piratininga; 80/3561/2006- Romanda Goncalves, Prof, Av. nº It.19 qd.22 Maravista; 80/4185/2006- Fernandes da Cunha, Sen, Etr. nº 1330 qd.05 Ap.35 R do Ouro; 80/3621/2006-Rosa, Sta, R. Nº 93 Casa 35 Santa Rosa; 80/2921/2006-Tainhas, das, R. nº 01 Cs Jardim Imbui Piratininga; 80/4075/2006- Salomão Vergueiro da Cruz, Dr, R. nº 95 qd.24 It.16 Piratininga; 80/1580/2006- Mazini Bueno, Prof, R. nº 100 qd.194 lt.19^a Piratininga; **80/4191/2006-** Jurandir Cerqueira, Etr. nº 4 It.02 Vila Progresso; 80/155/2005-Tapuias, R. nº It.A São Francisco; 80/1235/2006- Ernani Faria Alves, Av. nº Lt.3a gd.202 Piratininga; 80/3457/2006 Alberto Victor, R. nº 18 Centro; 80/2803/2006- Sepetiba, Visc de, R. nº 935 Lj102 Centro; 80/3834/2006- Roberto Silveira, Av. nº 421 Icarai; 80/1426/2006- Leila Diniz, R. nº 503 Sao Francisco; 80/3806/2006- Leila Diniz, R. nº 390 qd67/lt03 Sao Francisco; **80/4298/2006-** Roma, R. nº 379 qd.34/lt.13 Piratininga; **80/2762/1997-** Atila Nunes, R. nº lt.9 qd.1 Piratininga; 80/3446/2005- Stephane Vannier, Prof, R. nº 187 qd.108a lt.1 Camboinhas; 80/3358/2006- Dezenove, R. nº 32/Casa 1 qd83/lt14 Serra Grande; 80/3463/2004- Trinta e Cinco, R. nº 486 lt.20d/qd.71 Maravista; 80/4031/2006- Cyro Moraes, Dr, R. nº 102 qd.113a lt.08 Camboinhas; 80/4168/2006- Francisco Nascimento, R. nº 280 lt.24 qd.61 Itaipu; 80/4294/2006- Roberto Silveira, Av. nº 488 Icarai; 80/3965/2006- Sepetiba, Visc de, R. nº 935 Lj.135 Centro; 80/3768/2006- Julio Braga, R. nº 658 qd.08 lt.95 ltaipu; 80/4280/2006- Quatro, Av. nº 42 qd.75 lt.67b Serra Grande; 80/3948/2006- Geraldo Martins, Dr, R. nº 64 Icarai; **80/4336/2006-** Quatro, Av. nº 918 lt.09 qd.39 Serra Grande; **80/1963/2006-** Quarenta e Um, R. nº 210 lt.10 e 11 Maravista; 80/5065/2005- Vinte e Quatro, R. nº qd.78 lt.16a

Serra Grande; 80/3763/2006- Nilo Pecanha, Dr, R. n° 01 Inga; 80/1365/2005- Anchieta, Pe, R. n° 167 Centro; 80/5126/2005- Sete, Av. n° 415 qd.170/lt.02 Piratininga; 80/4257/2006- Cinquenta e Nove, R. n° Lt.10 Qd.129 Engenho do Mato; 80/4339/2006- Vinte e Um, R. n° 69 Qd.T/Lt.02b Engenho do Mato; 80/1440/2006- Ernani do Amaral Peixoto, Av. n° 171° 502/4 Centro; 80/3334/2006- Otavio Kelly, Min, R. n° 502 Icarai; 80/1927/2006- Astor da Costa Menezes, R. n° 414 Qd.204 Lt.008 Maravista; 80/3403/2006- Dois, Al. n° Lt04 Qd84a Itaipu; 80/4157/2006- Stephane Vannier, Prof, R. n° 195 Qd.108a Lt.01b Camboinhas; 80/746/2006- Francisco da Cruz Nunes, Etr. n° 9121 Itaipu; 80/3502/2006- Backer, Pres, R. n° 436 11,12,21,22 Icarai; 80/4343/2006- Alcendino Antonio da

Silva, R. nº 93 Qd.21/Lt23 Itaipu; **80/3091/2006-** Miguel Couto, Prof, R. Nº 414 Casa Icarai; **80/3742/2006-** Joao Baptista Leal, Dr, R. Nº 2 Lt 02 Engenho do Mato;

80/4040/2004- Mario Vianna, Dr, R. Nº 492 Santa Barbara;

80/4115/2006- Ary Parreiras, Alm. Av. Nº 668 Santa Rosa; 80/4837/2003- Jose Dantas Freire Filho, R. Nº 278 Lt.42/Qd.4 Piratininga; 80/250/2005- Vinte e Dois Novembro, R. Nº 156 Fonseca; 80/4160/2006- Quatorze, R. Nº 232 Qd.28 Lt.17 Itaipu; 80/3333/2006- Otavio Kelly, Min, R. Nº 498 Icarai; 80/4018/2006- J. E. de Macedo Soares, Jorn, R. Nº 488 Qd,56/Lt,20^a Itaipu; 80/4310/2006- Academico, do, R. Nº 314 Qd.07 Lt.03 Piratininga; 80/3167/2006- Carmo, N Sra do, R. Nº S/N Santa Rosa; 80/4344/2006- Alcendino Antonio da Silva, R. Nº 81 Qd.21/Lt.24 Itaipu; 80/2376/2006- Guimaraes Junior, R. Nº S/N Barreto; 80/3955/2006- Tapajos, R. Nº 88 Casa Sao Francisco; 80/4219/2006- Sete de Setembro, Av. Nº 207 Icarai; 80/3522/2006- Cento e Dezesseis, R. Nº Lts.11 e 24 Qd.281 Piratininga; 80/4532/2006- Acude, do, Caminho Nº 751 Vila Progresso; 80/3961/2006- Miracema, R. Nº 36 Pe Pequeno; 80/3663/2005- Aloisio Costa, Ver, R. Nº 30 R.31/Qd.135/Lt.3 Itaipu; 80/3907/2006- Boaventura, Sao, Al. Nº 133,137,139 Fonseca; **80/3843/2006-** Alexandre de Moura, R. Nº 73 Gragoata; 80/3636/2006- Tamandare, Alm, Av. Nº 3746 Piratininga; 80/3784/2006- Manoel Gomes Xavier, R. Nº 15 Lt.56 Qd.05 Itaipu; 80/2415/2006- Ary Parreiras, Alm, Av. Nº 328 Icarai; 80/1951/2005- Quinze de Novembro, R. Nº 134 Centro; 80/5247/2003- Rita, Sta, Trv. Nº Lt.4 Qd.39 Fonseca; 80/4478/2006- Rosas, das, R. Nº 310 Qd.04 Lt.01 Itacoatiara; 80/6054/1999- Nicolau Mary Junior, Des, R. Nº 145 Qd.302 Camboinhas; 80/216/2006- Murilo Portugal, R. Nº 1026 Qd.01/Lt.05 Charitas; 80/5521/2005-N° Ap.6 Lt.6 Qd.B Camboinhas; Particular A, R. 80/4172/2006-Timbiras, R. Nº 96 Qd.08 Lt.03 Sao Francisco; **80/2347/2006**- Celestino, Dr, R. N° 216 Centro; **80/3259/2006**-Quinze de Novembro, R. N° 104 Centro; **80/5474/2005**-Murilo Portugal, R. N° 29 Sao Francisco; 80/3818/2005- Tamandaré, Alm, Av. Nº Lt.9 Qd.290 Piratininga; 80/4159/2006- Lassalista, Trv. Nº 11 Icarai; 80/3313/2006- Vinte e Seis, R. Nº 24 Qd56/Lt10 Maravista; 80/4018/2006- J. E. de Macedo Soares, Jorn, R. Nº 488 Qd,56/Lt,20^a Itaipu; **80/4659/2006-** Julio Braga, R. Nº 658 Qd.08 Lt.95b Itaipu; 80/4148/2006- Julio Braga, R. Nº 658 Qd8//Lt095 Itaipu; 80/062/2004-Tabajara de Araujo Gama, Dr, R. N° 585 Lt.7/Qd.197 Piratininga; **80/3232/2006**-Wahington Luis, Etr. N° 520 Apt143 Sape; **80/4622/2006**-Adalgiza Monteiro, R. N° 534 Lt.08/Qd.40 Maravista; 80/3294/2006- Chile, R. Nº 78ª Vila Progresso; 80/1396/2000-Doze, R. Nº 771 Lt.7 Qd.17 Itaipu.

Departamento de Fiscalização de Obras Despacho do Diretor

80/4672/2006 – Recurso – Wilson Santana – Rua Goitacazes n° 156 (antigo n° 218) lote 10, Ad. 09 São Francisco – Face informações anteriores, sou pelo cancelamento do auto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Ato do Secretário

Corrigenda

Na Portaria n° 226/2006, publicada em 10.10.06 – onde se lê: Luiz Gomes da Silva, leia-se: Celso Luiz Gomes da Silva...

> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar Pena de Advertência ao servidor Marcelo Soares de Moraes, Técnico de Laboratório, nível Médio, matrícula 434.389-3, com fundamento na Lei nº 531/85, art.212, inciso III, tendo em vista o que ficou apurado no Inquérito Administrativo através do Processo 200/067/2006, datado de 03/01/2006.(Port. FMS/FGA nº 185/06).

Extrato nº 226/2006; Instrumento: Termo Aditivo nº 063/2006; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Geórgia Cristina Allan de Oliveira Silva; Objeto: Prorrogação do Contrato; Prazo: 06 (seis) meses; Valor Mensal: R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.122.0001.2188, código de despesa nº 3190-04, Fonte 100, Nota de Empenho 2722/2006; Fundamento: Lei Municipal 1056 de 07/04/92; Assinatura: 01 de setembro de 2006.

Aviso de Pregão

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos Fornecedores que se encontra(m) a disposição dos interessados, o(s) Edital(ais) abaixo discriminado(s):

Pregão Presencial nº 072/2006; Objeto: Material de Consumo Odontológico; Data da Realização: 26/Out/2006; Hora: 09:30h; Processo nº: 200/7899/2005; Valor: R\$ 297.698,70.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site **www.niterói.rj.gov.br** ou na FMS – Niterói (é necessário levar um disquete virgem para gravação).

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e considerando a portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde,

RESOLVE:

Instituir as Comissões de Controle de Infecção Hospitalar nos Hospitais da Rede Municipal de Saúde: <u>Maternidade Municipal Alzira Reis Vieira Ferreira:</u>

Presidente: Diana Mary Araújo Melo Flach, matrícula: 435.773.

Consultores: Flávia Valéria dos Santos Almeida, matrícula: 435.914; Joseli Galvão Sarzedas, matrícula: 435.955; Kátia Teixeira Ribeiro, matrícula: 224.735; Fernanda Maria Dias Loureiro de Sá, matrícula: 229.898; Elaine de Paula Antunes Rezende, matrícula: 435.117.

Executores: Diana Mary Araújo Melo Flach, matrícula: 435.773; Kátia Teixeira Ribeiro, matrícula: 224.735.

Hospital Orêncio de Freitas:

Consultores: Marcio Assis Pinto da Matta, matrícula: 434.658-1; Dulciléa Jasbick Leite, matrícula: 432.143-6; Maria José Naffat Brodsky, matrícula: MS 0650.110; Evany Pereira Matias, matrícula: 434.497-4; Fátima de Azevedo Loureiro, matrícula: 435.783.

Executores: Juliana Miliward de A. Spinelli Borchert, matrícula: 432.815-9; Terezinha Ana Meneghin Silva, matrícula: 435.554-1.

Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro:

Presidente: Julio Cezar Melo de Faria, matrícula: 700.072 **Consultores:** Carlos Magno de Oliveira Manhães, matrícula: 434.531-0; Rosana Oliveira Dalles Gonçalves, matrícula: 435.705-9; Marcus Vinícius da Veiga Mello Pinto, matrícula:

700.026; Marcio Brito Lago, matrícula: MS 0627.611; Márcia Maria Siqueira, matrícula: SES 0259.231-9; Telma Moreira de Mattos, matrícula: 700.042.

Executores: Júlio Cezar Melo de Faria, matrícula: 700.072; Kyara Lígia de Souza e Silva, matrícula: 700.082.

Hospital Municipal Carlos Tortelly:

Executores: Lindalva Cavalcante Bacellar, matrícula: 236.467; Alcir Muniz de Almeida, matrícula: 0629833.

Consultores: Maria da Conceição Ferreira de Souza, matrícula: 0648111; Maria de Fátima Rohen de Araújo dos Anjos, matrícula: 434.087-3; Elizabeth de Amorim Pereira, matrícula: 435.113-3; Sonia Neves Mourão, matrícula:0626829.

Hospital Getúlio Vargas Filho:

Presidente: Álvaro Vila Nova de Oliveira, matrícula: FMS 434.989.

Consultores: Inês Pimenta Oliveira, matrícula: FMS 435.635; Maria do Carmo Freitas Briggs, matrícula: MS 0303.571; Ana Maria Fernandes de Paula Navi, matrícula FMS 435.195; Teresa Maria Ribeiro da S. Vasconcelos, matrícula FMS 434.045; Maria Alice Ferreira da Silva, matrícula FMS 434.044; Maria de Lourdes Alves Campos, matrícula FMS 434.046; Bento Gonçalves de Freitas Neto, matrícula FMS 432.999; Carla Poletti, matrícula: 435.565-0 FMS; Renilda Caldas Cabral, matrícula FMS 433.021; Juliana Resende Montenegro M Moraes, matrícula FMS 434.637.

Executores: Elisabete Pereira F. da Silva, matrícula MS 0652.403; Elizabeth Jacob C. Fernandes, matrícula SES 0298.749-3.

Hospital Psiquiátrico de Jurujuba:

Presidente: Fernando Coelho Miguelote, matrícula MS 0625.595 e 6625.595.

Consultores: Marcio Alexandre Duarte de Oliveira, matrícula FMS 432.998; Bruno Rollemberg Pereira, matrícula FMS 436.076

Executores: José Wilson Maximiano de Aquino, matrícula FMS 434.255; Elza da Silva Pinheiro, matrícula FMS 433.404. (Port.FMS/FGA nº 174/2006).

Regimento Interno

do Programa de Residência Médica em Psiquiatria – Hpj / Uff Capítulo I

Da Definição

Art. 1º - A Residência Médica em Psiquiatria, conforme Decreto n.º 80 281, de 05/09/77, e lei n.º 6.932, de 07/07/81, constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço sob orientação profissional.

<u>Capítulo II</u> <u>Da Programação</u>

Art. 2º - O Programa de Residência Médica em Psiquiatria do HPJ (Hospital Psiquiátrico de Jurujuba) terá duração estabelecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com carga horária anual de 2880 horas.

Parágrafo único – O Residente terá direito a um período de 30 (trinta) dias consecutivos de repouso por ano de atividades.

Art.3º - A carga horária semanal do Programa de Residência Médica em Psiquiatria do HPJ será de 60 (sessenta) horas,

incluindo-se o máximo de 24 (vinte e quatro) horas de plantão.

Parágrafo 1º - Um mínimo de 80 (oitenta) por cento da carga horária será destinada a atividades de treinamento em Serviço sob supervisão, devendo o restante da carga horária ser ocupada em atividades didáticas complementares.

Parágrafo 2º - As atividades de treinamento em serviço desenvolver-se-ão nos diversos recursos assistenciais oferecidos pelo HPJ (Hospital Psiquiátrico de Jurujuba) e demais Serviços da Rede de Saúde Mental de Niterói e em outros Serviços conveniados para esse fim.

Art. 4º - A programação teórico- prática incluirá disciplinas e atividades que possibilitem a capacitação profissional, de acordo com os requisitos mínimos exigido pela CNRM (Comissão Nacional de Residência Médica).

Parágrafo 1º – Poderão ser estabelecidos convênios com outras instituições, visando a formação de parcerias, com o objetivo de aprimorar a formação dos Residentes do Programa de Residência Médica.

Parágrafo 2º - As atividades teóricas desenvolvidas no Programa terão obrigatoriamente respaldo de um Centro Universitário.

Capítulo III Da Organização Seção I

Da Comissão de Residência Médica

Art. 5º - A Comissão de Residência Médica do HPJ (COREME) terá a seguinte composição:

- a) o Coordenador do PRM;
- b) um Coordenador Técnico do Centro Universitário Conveniado:
- c) um representante dos Preceptores;
- d) um representante dos Residentes
- e) o Diretor do HPJ

Parágrafo único - A COREME reunir-se-á, ordinariamente, com freqüência mínima de uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Coordenação da Residência.

Art. 6º - São atribuições da COREME:

- Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do Programa de Residência Médica em Psiquiatria;
- Proceder à avaliação periódica do Programa, propondo os ajustes necessários;
- Avaliar o rendimento dos alunos integrantes do Programa;
- Aplicar medidas disciplinares cabíveis, garantido amplo direito de defesa.
- Oferecer assessoria pedagógica aos preceptores e Residentes;
- Elaborar relatório ao final de cada período letivo;
- Assessorar os Serviços integrantes do Programa;
- Autorizar o afastamento de Residente para participar de eventos técnico-científicos;
- Apresentar, ao final de cada período letivo, o programa a viger no ano seguinte, justificando suas alterações, se houver;
- manter entendimentos com a DIDES/CORHU, aí incluídos:
- notificar sobre o calendário das reuniões;

- comunicar sobre o andamento do Programa e de suas rotinas.
- orientar os processos de credenciamento e/ou recredenciamento do Programa.

Art. 7º - A Coordenação do Programa da Residência Médica em Psiquiatria será exercida por um Núcleo Coordenador, escolhido entre os preceptores, e o Diretor do HPJ. Será constituído por um coordenador geral, 01 coordenador adjunto e 01 representante dos preceptores.

Art. 8º - São atribuições da Coordenação do Programa

- Coordenar e elaborar escala de atividades
- Acompanhar a avaliação de aprendizagem dos Residentes;
- Atuar como consultor pedagógico dos preceptores e Residentes;
- Reunir-se com os membros da COREME, em caráter ordinário, uma vez por mês, com prévia divulgação da pauta de reunião.

Seção II Da Preceptoria do PRM

Art.9º - Os preceptores do Programa serão escolhidos pela COREME do HPJ dentre os profissionais que atuam no HPJ e demais unidades integrantes do Programa.

Parágrafo único - Exige-se, para o exercício da preceptoria, elevada competência ética e profissional dos portadores de certificado de especialização nas áreas envolvidas no Programa.

Art. 10 - Fica garantida a relação mínima de um preceptor, em regime de tempo integral, para 06(seis) Residentes ou dois preceptores, em regime de tempo parcial, para cada 3 (cinco) Residentes cada um.

Art. 11 - Compete aos preceptores:

- orientar diretamente o trabalho desenvolvido pelos Residentes em todas as etapas do Programa;
- Orientar a produção técnica e científica dos Residentes;
- Atuar como consultor pedagógico dos Residentes durante o exercício das atividades de campo;
- Avaliar o aprendizado do Residente, considerando sua capacidade técnica e profissional, dedicação e interesse, e sua conduta ética;
- Participar das discussões sobre o permanente aperfeiçoamento do Programa.

Seção III

Da Representação dos Residentes no PRM

Art. 12 - A representação dos Residentes no Programa de Residência Médica será exercida por aluno integrante do Programa, livremente eleito por seus pares com mandato de 01 (um) ano, admitindo-se sua recondução por igual período. Parágrafo primeiro - A eleição se dará em escrutínio direto e secreto, e sua data, hora e local serão amplamente divulgados para todos os médicos Residentes do Programa; Parágrafo segundo - O processo eleitoral é de atribuição exclusiva dos Residentes, sendo que a ata da eleição e apuração devem ser assinadas pelos membros das respectivas mesas de eleição. O eleitor deverá assinar a lista de votantes no ato da votação.

Parágrafo terceiro - Nenhum médico Residente pode ser impedido de votar ou de ser votado, salvo impedimento legal.

Parágrafo quarto - A cada representante eleito, deve ser eleito também um suplente, sendo que cada um deve ser Residente de anos diferentes.

Art. 13 - São atribuições do representante dos Residentes:

- Representar os Residentes, integrantes do Programa junto à COREME;
- Manter articulação com a Coordenação do Programa.]

Seção IV

Da avaliação dos Residentes

Art.14 -O Residente será avaliado em seu aproveitamento e desempenho de acordo com o estabelecido na Resolução 04/2003 art. 13 e 14 da CNRM.

Parágrafo primeiro - Haverá pelo menos uma avaliação a cada três meses.

Parágrafo segundo - As avaliações poderão se dar através de prova escrita, prática, ou através de escala de atitudes, que incluam atribuições como: comportamento ético, relacionamento com a equipe, qualidade de suas anotações e registros, interesse nas atividades.

É indispensável a obtenção de nota mínima (C) na grade teórica obrigatória no processo de avaliação.

- **Art. 15** Será assegurada ao Residente ciência do seu processo de avaliação.
- **Art. 16 -** Sendo avaliado, por duas vezes consecutivas, com desempenho insuficiente no período, caberá à COREME tomar medidas cabíveis, podendo inclusive proceder o desligamento do Residente.
- **Art. 17 -** A obtenção do certificado de conclusão, obedece os seguintes itens:
- a) cumprimento da carga horária prevista;
- b) aprovação na avaliação final de aproveitamento:
- c) desempenho profissional considerado satisfatório;
- d) aprovação de monografia, até 3 meses após o término da Residência.

Art. 18 - DA MONOGRAFIA

- a) O Projeto de monografia deverá ser apresentado à Coordenação até 2 meses antes do término previsto da Residência:
- b) A formalização do orientador responsável deverá ser feita mediante termo de compromisso e aceite pela Coordenação da Residência Médica;
- c) Aprovação por Banca Examinadora qualificada escolhida a critério do Residente e submetida a aprovação da Coordenação da Residência Médica.
- d) Apresentação da monografia deverá ser feita até três meses após o término do curso;
- **Art. 19 -** O não cumprimento de quaisquer das exigências acima, implicará na não obtenção do certificado.

Capítulo IV Dos Residentes Seção I Dos Residentes

- **Art. 20** Os Residentes serão admitidos na qualidade de alunos bolsistas do Programa de Residência Médica, sem nenhum Vínculo Empregatício.
- **Art. 21** É vedado o afastamento do Residente, salvo por motivo de saúde, ou de comparecimento a eventos técnicocientíficos, devidamente autorizados pela COREME.

Art. 22 - As atividades dos Residentes obedecerão à programação previamente estabelecida pela Coordenação do PRM para cada período de treinamento.

Seção II Da Seleção

- **Art. 23** A entrada de alunos no Programa de Residência Médica dar-se-á por aprovação em Seleção Pública, ficando garantida igualdade de condições entre todos os candidatos inscritos:
- **Art. 24 -** O Edital de Seleção Pública para Residência Médica será publicado após aprovação pela Comissão Estadual e pelo Coordenador Regional, observado o prazo de até 15 (quinze) dias da data de início da inscrição.
- Parágrafo 1º O Edital disporá sobre distribuição de vagas, critérios de seleção, processo de inscrição, realização das provas e demais condições que forem estabelecidas para orientação do candidatos.
- Parágrafo 2º Será garantido a todos os candidatos inscritos conhecimento do Edital e, no ato da inscrição, entregue o Manual do Candidato, elaborado para o Processo Seletivo.
- **Art. 25 -** A Instituição fará publicar, em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação do Estado, o Edital do concurso, com as informações necessárias, divulgando também, o endereço no qual será fornecido o manual do Candidato e dirimida quaisquer dúvidas.
- **Art. 26** O Edital do Processo Seletivo, obedecerá as normas da CNRM vigentes à época da Seleção.
- **Art. 27** A condução do Processo Seletivo será encaminhada pela COREME do HPJ junto ao DIDES / CORHU da Fundação Municipal de Saúde.
- **Art. 28 -** A lotação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o total de vagas disponíveis no Programa.
- Art. 29 Caberá a DIDES / CORHU processar a efetivação das matrículas dos candidatos selecionados no Programa de Residência Médica
- Parágrafo 1º Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso, declarando ter pleno conhecimento e aceitação dos Direitos e Deveres enumerados neste Regimento.
- Parágrafo 2º Caberá a COREME da Instituição enviar à CNRM até o dia 31/05 de cada ano a relação dos Médicos Residentes matriculados no Programa.

<u>Seção III</u>

Do Regime Disciplinar

- **Art. 30 -** O Residente está sujeito às seguintes sanções disciplinares:
- a) advertência verbal;
- b) advertência por escrito;
- c) suspensão;
- d) exclusão do Programa.
- **Art. 31** A competência na aplicação das penalidades é prerrogativa da COREME.
- Parágrafo 1º Cabe à Coordenação do Programa encaminhar à COREME a proposta de aplicação de sanção disciplinar.
- Parágrafo 2º Na aplicação de sanções disciplinares, deverse-á considerar :
- a natureza e gravidade da infração
- os antecedentes do infrator.

Parágrafo 3º - O Residente alvo de proposta de sanção deve ser convocado a fim de ter pleno direito de defesa.

Art. 32 - O Residente poderá ter sua bolsa cancelada nas seguintes hipóteses:

- Após 15 (quinze) faltas consecutivas ou 30 (trinta) faltas intercaladas ou faltas sistemáticas a plantões, quando não forem justificadas;
- Por indicação da Coordenação do Programa, no término de cada ano letivo, por aproveitamento insuficiente do Residente durante o desenvolvimento do Programa;
- Quando lhe for aplicada a sanção de exclusão do Programa.

<u>Seção IV</u>

Dos Deveres dos Residentes

- **Art. 33 -** O Residente, sem prejuízo do cumprimento das normas éticas, técnicas e administrativas do HPJ, e demais unidades integrantes do Programa obriga-se a:
- a) Cumprir, em todos os seus termos, o contrato que assinar para participação no Programa;
- b) Frequentar os Serviços para os quais for designado, e executar as atividades, relacionadas com o Programa, que lhe forem atribuídas:
- c) Cumprir rigorosamente os horários que lhe forem atribuídos;
- d) Prestar plantões semanais, de acordo com o programa de atividades:
- e) Participar das sessões científicas e outras de interesse do Programa;

Seção V

Dos Direitos dos Residentes

Art. 34 - São direitos do Residente do Programa:

- a) Receber bolsa de estudos, de acordo com o estipulado quando de seu ingresso no Programa;
- b) Receber orientação técnica durante o treinamento;
- c) Receber alimentação durante o período em que estiver atuando no HPJ e moradia quando necessário;
- d) Férias anuais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- e) Licença gestação, de quatro meses, com necessária prorrogação do Programa ao seu término, por igual período;
- f) Ausentar-se das atividades do Programa por motivos de saúde ou para participar de congressos e correlatos, quando autorizado pelas instâncias específicas;
- g) Dispor de condições técnicas e éticas, pessoais e materiais, satisfatórias para o desenvolvimento de seu aprendizado;
- h) Acesso aos recursos científicos disponibilizados pelo HPJ, segundo regulamentação própria.
- i) Ter conhecimento do Regimento do Programa.

<u>Seção VI</u>

Das Disposições Gerais

Art. 35 - Os casos omissos serão resolvidos pela COREME.

Art. 36 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<u>Coordenadoria de Recursos Humanos</u>

Auxílio Alimentação (Indeferido)

200/15146/2006- Giovani Carlo Veríssimo da Costa

Gratificação Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/10222/2006-Ana Maria Monteiro de Castro

200/10392/2006- Marlene Rodrigues

200/10408/2006- Ruth Silberman

200/12246/2006- Luiz Henrique Evangelista dos Santos

200/12259/2006- Marta Suzano Barbosa Bomfim

200/12264/2006- Maria Candida de Oliveira

200/12266/2006- Maria Lucia Damasceno de Araújo

200/12268/2006- Maria das Graças N. Teixeira

200/12269/2006- Suely Werneck Cotta

200/12276/2006-Mara Vieira Malsar

200/12283/2006- Dirce Farias Trindade

200/12300/2006- Ivanete de Souza Moura Brandão

200/12304/2006- Lina de Paula

200/12313/2006- Francismarcos de Oliveira Miranda

200/10415/2006- Luis Fernando Antunes

200/12420/2006- Eliana Velihovetchi

200/10433/2006- Luiz Reinaldo da Silva

Licença Prêmio (Deferidos)

200/09857/2006-Ana Rosa de Carvalho Damas-01(um) mês, de 02/12/2006 a 31/12/2006.(Port.355/06).

200/17291/2005- Uilton de Oliveira-01(um) mês, de 05/11/2006 a 04/12/2006.(**Port.356/06**).

200/10787/2006- Mauricio Santos Battistella-01(um) mês, de 01/12/2006 a 30/12/2006.(Port.357/06).

200/13265/2006- Cláudia Morsch de Mello-01 (um) mês, de 16/11/2006 a 15/12/2006.(**Port.358/06**).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/08266/2005- José de Ribamar Torres F.Neto

200/01416/2003- Wagner de Souza Rodrigues

200/11370/2000- Jadna Silva de Carvalho

Prorrogação de Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/14395/2006- Ana Lúcia de J.Ribeiro Correa-02 (dois) anos, a contar de 31 de Outubro de 2006.(Port.354/2006).

Sustar Licença Sem Vencimento (Deferido)

200/15092/2006- Mario Maurelli Junior- a contar de 28 de setembro de 2006. (**Port. 353/2006**).

Redução de Carga Horária (Deferido)

200/13330/2006- Márcia Cristina Brasil Santos

200/14391/2006- Fernanda Martins Santa Rita

Corrigenda:

Na portaria nº 168/1999, publicada em 14/07/1999, referente ao Processo de Licença Especial nº 200/10312/1997-1º Q., do servidor Wagner de Souza Rodrigues, matrícula nº 432.433-1, onde se lê: correspondentes ao período de 01/10/92 a 30/09/97; leia-se: correspondentes ao período de 07/10/92 a 06/10/97.

<u>Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses</u>

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de Competência conferida pela Portaria da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 8-12-98, Resolve Conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2006

Razão Social: Gloria Maria Manzano; nº CNPJ: 748.984.347-20; Processo: 200/13722/2006; Endereço: Rua Mem de Sá 19/710 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Gina Maria Braga Bazzetti; nº CNPJ: 678.202.557-49; nº Processo: 200/13383/2006; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36 Sala 1210- Centro Niterói RJ; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Márcia Beatriz Moreira da Cruz de Senna Fernandes; nº CNPJ: 012.823.257-95; Processo: 200/17485/2005; Endereço: Rua Manoel Pacheco de Carvalho 13 - Piratininga - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: George Luiz Felipe Barreiros; nº CNPJ: 366.074.607-04; Processo: 200/14111/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 26 Sala 1116 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Leonardo Daumas Passos; nº CNPJ: 018.912.897-64; nº Processo: 200/13168/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1204 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Orthos Ortopedia e Traumatologia Ltda; nº CNPJ: 07.114.711/0001-36; nº Processo: 200/7677/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 / 1901 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Sos Comércio de Produtos para Animais Ltda; nº CNPJ: 07.503.545/0001-60; nº Processo: 200/9055/2006; Endereço: Rua Dr. Mario Vianna 608 - Santa Rosa - Niterói RJ; Atividade: "Comércio Varejista de Produtos Veterinários".

Razão Social: Drogaria Ultra Farma de Icaraí Ltda; nº CNPJ: 08.205.038/0001-02; nº Processo: 200/13611/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 300 Lojas 106/107 Icaraí-Niterói RJ; Atividade: "Drogaria com permissão para cabine de Aplicação de Injetáveis e com permissão para comercialização de medicamentos controlados pela Port. 344/98".

Razão Social: Pedro Ângelo Pinheiro; nº CNPJ: 728.644.277-53; nº Processo: 200/2435/2006; Endereço: Rua Mariz e Barros 176 Sala 507 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Rosangela Maria Bachiega de Freitas; nº CNPJ: 026.666.847-09; nº Processo: 200/13041/2006; Endereço: Rua Miguel de Frias 77 Sala 803 - Icaraí – Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"

Razão Social: Med – Imagem Ultra-Sonografia e Radiologia Ltda; nº CNPJ: 39.181.094/0005-01; nº Processo: 200/3161/2006; Endereço: Av. Roberto Silveira 497 -lcaraí-Niterói Rj; Atividade: "Clinica de Radiodiagnostico Médico e imagens sem internação"

Razão Social: Conesul Plus Comercial e Logística Ltda; nº CNPJ: 05.896.401/0001-95; nº Processo: 200/14894/2006; Endereço: Rua Otávio Carneiro 143 Sala 1001 - Icaraí-Niterói RJ; Atividade: "Distribuidora de Correlatos".

Revalidação de Licenciamento Técnico para o Ano de 2006

Razão Social: Alexandre Costa Reis Brito; nº CNPJ: 030.584.397/41; nº Processo: 200/13397/2006; Endereço: Rua Cel Moreira César 229/1224 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X ".

Razão Social: Leonardo Nicolau de Assis Castro; nº CNPJ: 070.754.937-01; nº Processo: 200/12828/2006; Endereço: Rua Otávio Carneiro 100 Sala - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Clinop – Clinica de Olhos Pegado Ltda Epp; nº CNPJ: 30.347.876/0001-70; nº Processo: 200/6381/2006; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 36- 305 A 308

-Centro - Niterói RJ; Atividade: "Clinica Médica sem Internação e sem Procedimentos Cirúrgicos".

Razão Social: Drogaria Itamaraty Ltda; nº CNPJ: 29.718.558/0001-99; nº Processo: 200/6367/2006; Endereço: Rua Cel. Moreira César 101 Loja 03 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem permissão para cabine de injetáveis e com permissão para comercialização de medicamentos controlados pela Port.344/98, inclusive Retinóicos de uso Sistêmico".

Razão Social: Wayne José Batista Cordeiro; nº CNPJ: 018.355.277/60; nº Processo: 200/13706/2006; Endereço: Rua Ministro Otávio Kelly 305 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Carla Ribeiro Muniz Gomes; CNPJ: 751.515.887/53; nº Processo: 200/13708/2006; Endereço: Rua Ministro Otávio Kelly 305 - Icaraí – Niterói, RJ; Atividade: "Consultório Odontológico Com Raio X".

Razão Social: Vanessa Oliveira Zagne Bauk; nº CNPJ: 072.943.697-71; nº Processo: 200/11134/2006; Endereço: Rua Miguel de Frias 206, Sala 503 - Icaraí - Niterói,RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Aníbal Pompeu Ferreira Neto; nº CNPJ: 886.679.367-15; nº Processo: 200/11039/2006; Endereço: Av. Ary Parreiras 312 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Veterinário".

Razão Social: Santé Serviços Médicos S/S Ltda; nº CNPJ: 07.336.143/0001-18; nº Processo: 200/7192/2006; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes, 6723, Sala 405, Itaipu – Niterói, RJ; Atividade: 'Consultório Médico'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários EDITAL

O Chefe do cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o prazo de 26/09/2003 à 02/10/2003, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma sob pena de proceder-se à exumação "Ex-Ofício". sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 2526- Israel dos Santos- 1022- Rosalina Alves (26/09/03)- 1691- Belmiro Luiz Machado – 3610- Benicio Francisco do Nascimento (27/09/03)- 1276- Ari dos Santos (29/09/03)- 459- Maria José de Oliveira (30/09/03)- 4269- Lucy Santos do Nascimento – 1188- Jovelina Conceição da Silva- 1817- Juliana da Silva de Oliveira- 3019- João Vasconcelos da Mota- 4529- Waldemiro Guedes Gomes-1673- Manoel Theodoro (01/10/03)- 1908- Maria Luiza Santiago – 516- Amélia Pessoa Marques Camargo (02/10/03).

Gavetas da Quadra B: 418- Moacir Nunes Machado (27/09/03)- 530- Luiz da Rosa Magalhães (28/09/03).

Carneiros da Quadra G: 365- Anselmo José Ribeiro (26/09/03 - outro em 24/07/02)- 262- Francisca Porto Martins (27/09/03)- 65- Nair Silva Dutra — 331- Maria Isabel de Almeida —340- Cristiano da Conceição Vieira — 407- João Luiz Netto (28/09/03).

Carneiro da Quadra F: 2746- Regina Maria Casanova da Silva (26/09/03).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

Termo de Convênio

Instrumento: Termo de Convênio nº 006/2006; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Associação Filantrópica Bem-Me-Quer – AFBQ; **Objeto:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto o repasse financeiro para garantir atendimento a 217 (duzentos e dezessete) crianças na faixa etária de zero a seis anos, em horário integral; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor Total: R\$ 149.333,32 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo empenhada a importância de R\$ 111.999,99 (cento e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho nº 12.365.0045.2149, Código de Despesa: 335039.00, Fonte: 100 - Tesouro, Nota de Empenho nº 01898/2006-0, datada em 09/10/2006, ficando o restante a ser empenhado no de 2007; **Processo** nº 210/4059/2006; Fundamento Legal: art. 116 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.069/90 e Lei Complementar 101/2000; Data da Assinatura: 09/10/2006.

NITERÓI PREV. Despachos do Presidente

EXTRATO:

Instrumento: Termo n.º 021/06

Partes: NITERÓI PREV e Laser Pronto Impressões Ltda.; Objeto: Termo Ajuste de Contas e Quitação que tem por objetivo o pagamento da prestação de serviços desenvolvimento de modelo de contracheque, emissão e envelopamento, em caráter indenizatório, pelos serviços prestados no período de janeiro e fevereir9o de 2006 e referente ao pagamento do 13.º salário de 2005.

Prazo: 3 (três) meses; Valor: R\$ 801,96 (oitocentos e um reais e noventa e seis centavos); Nota Empenho: 06.000178. Fundamento: Lei 8.666/93; Data da assinatura: 30 de agosto de 2006.

EXTRATO

Referência: Proposta de Serviço de Assinatura do Diário Oficial.; Processo administrativo n.º 310/1655/06; Partes: IBASM – Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais (atual **NITERÓI PREV**) e **Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**; Objeto: Assinatura do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Parte: Poder Judiciário. Prazo: 06 (seis) meses; Valor: R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais); Nota de Empenho: 06/000195; Classificação Orçamentária: 06/00008677; Fundamento: Lei 8.666./93, Inciso I, art. 25; Data da assinatura: 18 de setembro de 2006.

Orcirio W.F. Pereira - Resp. p/Presidência do NITEROI PREV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Portarias

Considera exonerado, **Rodrigo Zapater Lobo,** do cargo em comissão de Assistente "C" -símbolo CC-4, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, a contar de 06/10/06 (Port.016/06).

Considera nomeada, **Geisa de Jesus Santos Lima**, para o cargo em comissão de Assistente "C" - símbolo CC-4, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, a contar de 06/10/06, em vaga decorrente a exoneração de Rodrigo Zapater Lobo (Port.017/06).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

Port. nº 156/06 — Considerar dispensado a pedido, Moisés da Silva Siqueira, da Função de Chefe do Setor de Fiscalização de Sinalização, da Divisão de Sinalização, da Superintendência de Trânsito Municipal, a contar de 01/10/06.

Homologação

Ratifico o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **Dispensa – Proc. nº 8659/05**, amparado no Art. 24, Inciso II, P.U LF nº 8.666/93, que visa a execução dos serviços Profissional Habilitado para Lidar com Cálculos de Processos Judiciais, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa Joanir dos Santos Costa – Corecon 17.458 – TRJA – RJ/ES nº 00540, pelo valor global de R\$ 14.000,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho nº 01179/06. Em, 25 de setembro de 2006.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato N° 33/06. Contratada: Luxor Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: obras e/ou serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Helena Antipoff, em São Francisco, neste Município; Prazo: 07 (sete) meses. Valor: global R\$ 298.785,20. Proc.n° 510/1075/06.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato N° 31/06. Contratada: Engeprat Engenharia e Serviços Ltda. Objeto: obras e/ou serviços de reforma da Escola Municipal Díogenes Ribeiro de Mendonça, em Pendotiba, neste Município. Prazo: 10 (dez) meses. Valor: global R\$ 1.053.066,00. Proc.n° 6750/05-fr.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.